Projeto de Lei Nº. 18/CMC/2023

Autor: Vereador Paulo Henrique dos Santos Silva (PTB)

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO A MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCOS EM CASAS NOTURNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, boates, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de riscos e/ou constrangimentos, nas dependências desses ambientes, no âmbito do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º será prestado pelo estabelecimento mediante oferecimento de uma acompanhante até o carro ou outro meio de transporte e comunicação aos órgãos policiais.

§ 1º - Serão fixados cartazes nos banheiros femininos, bares, entrada e qualquer outro ambiente do local, bem legível, informando a disponibilidade do estabelecimento para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.

§ 2º - Os estabelecimentos de que tratam esta Lei, disporão em seus sítios eletrônicos, páginas, perfis de redes sociais e na divulgação de eventos, que mantêm serviço disponível para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e constrangimento.

§ 3º - Os estabelecimentos de que tratam esta lei manterão em seu quadro de funcionários treinados adequadamente para auxiliar as mulheres em condições de riscos e constrangimentos.

§ 4º - Outros elementos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e os estabelecimentos poderão ser utilizados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de março de 2023.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Projeto de Lei Nº. 18/CMC/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O projeto que ora submeto ao douto conceito e análise de Vossas Excelências tem por fim combater o assédio e as diferentes formas de violência contra as mulheres, incluindo a violência psicológica.

Como bem específica o Projeto, a ser aprovado, como deveras espero, estarão os bares, restaurantes, boates, casas noturnas e de eventos obrigados a adotarem medidas para assessorar mulheres que se sintam em situação de risco e constrangimento nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do nosso amado Município de Cacoal/RO.

O auxílio, de que trata este Projeto, à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de **uma acompanhante** até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia. **Faço questão de frisar que a mulher será acompanhada por outra mulher**, para que o eventual constrangimento e/ou risco seja mitigado, desde o início do atendimento.

Caríssimos Pares, como cediço, a proteção à mulher em situação de risco é fundamental para garantir seus direitos e sua segurança. Não é estanho a nenhum de nós que mulheres são, frequentemente, vítimas abuso, importunação, assédio sexual e outras formas de violência de gênero. A falta de proteção adequada as deixa vulneráveis a danos físicos e psicológicos graves e, em alguns casos, até mesmo à morte.

Nesse diapasão, revela-se importante que as autoridades responsáveis, e na qualidade de legisladores nos enquadramos como tais, adotem medidas eficazes para proteger as mulheres em situação de risco e constrangimentos: e estaremos, todos, desempenhando esse papel, aprovando este projeto que se reveste de alto valor social.

Demais disso, ao aprovarmos iniciativas como esta, estamos a criar políticas e programas que visem a prevenir a violência contra as mulheres e a promover a igualdade de gênero.

A sociedade, como sabemos, também tem um papel importante a desempenhar na proteção às mulheres em situação de risco, por isso creio que este projeto vem em boa hora, eis que sensibiliza a população, notadamente os proprietários dos estabelecimentos em testilha, sobre a importância da prevenção e combate à violência contra as mulheres e garante que elas tenham acesso a recursos e apoio adequados.

Para arrematar, lembro que a proteção à mulher em situação de risco é capital para garantir sua segurança e seus direitos e é responsabilidade de todos, para a garantia de uma sociedade mais justa, mais solidária, mais fraterna e mais harmoniosa.

Assim, levando a bom termo matérias como esta estamos, a um só tempo, exercendo nossa função, colaborando, diretamente, com a Prefeitura de nossa Cidade e dando voz à população feminina, que é, há anos negligenciada nas suas decisões, escolhas e vontades.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação da presente matéria, especialmente pelo fato do parlamento cacoalense não contar com uma representante mulher e em alusão ao mês da mulher.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de março de 2023.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Assinado digitalmente por Paulo Henrique dos Santos Silva, em 06/03/2023 13:21. CPF: 734.203.602-15. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.